



Câmara Municipal de Cubatão
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 69 /2023

1022

GERAL	PART	CLASSE	FUNC.
608/2023	69/2023	1	Ldia Vitoria

Institui no Calendário Oficial do Município de Cubatão o evento "Show de Calouros" e dá outras providências.

Art. 1º. Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Cubatão o evento "Show de Talentos", dedicado à promoção de oportunidade ao público em geral de mostrar suas habilidades artísticas nos eventos organizados pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Preferencialmente, no mês de junho, segundo critérios de conveniência e oportunidade, poderá ser realizado o "Show de Calouros".

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cubatão, 04 de julho de 2023.


Anderson de Lana Andrade
Vereador - PSDB

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO
RECEBIDO
AS 15h20m S. 04 DE 07 DE 2023
POR: <u>Ldia Vitoria</u>
PROCOLO



Câmara Municipal de Cubatão
Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O evento "Show de Calouros" ocorre em diversos municípios do país com a finalidade de revelar artistas locais, bem como o fomentar a cultura, a música e as artes.

O artigo 215 da Constituição Federal dispõe que "*O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais*".

Ante o exposto, apresenta-se o presente Projeto de Lei para discussão e eventual aprovação dos Nobres Pares desta Casa Legislativa.

Cubatão, 04 de julho de 2023.


Anderson de Lana Andrade
Vereador - PSDB